



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

DECRETO MUNICIPAL Nº 085, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.255 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade a Lei Municipal nº. 4.143, de 20 de dezembro de 2022 e Lei Municipal nº. 4.255, de 26 de setembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde
2.078 PROGRAMA SAÚDE BUCAL
517 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 82.800,00

Total de abertura de crédito.....R\$ 82.800,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito suplementar de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação oriundo da União pelo Programa Saúde Bucal no valor de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais).

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de setembro de 2023.


Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal


Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **26/09/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **26/09/2023 a 26/10/2023**.


Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração